

59004.000227/2023-62



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
 Travessa Antônio Baena, nº 1113. Bairro do Marco. Belém-PA - CEP 66.093-082
 Telefone: 91 4008-5440 - <http://www.sudam.gov.br>

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA E A EMPRESA BRADOK SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

A **SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA**, com sede na Travessa Antônio Baena, nº 1113, CEP-66093-082, na cidade de Belém/Estado Pará, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.203.665.0001-77, neste ato representado(a) pelo Diretor de Administração WILSON LUIZ ALVES FERREIRA, CPF/MF nº 659.365.232-68, nomeado para o exercício do Cargo de Diretor da Diretoria de Administração da SUDAM, pela Portaria nº 2.468, de 17 de maio de 2023, publicado no DOU de 18/05/2023, edição: 94, Seção 2, Página: 1, com delegação concedida pela Portaria/Sudam nº 38, de 28 de junho de 2023, Publicado em: 03/07/2023, Edição: 124, Seção: 1, Página: 72, domiciliado à Travessa Antônio Baena, 1113, Bloco "C"- 4º andar, Bairro Marco, vem firmar o Contrato nº 09/2023 com a empresa **Bradok Soluções Corporativas LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.117.534/0001-90, com sede na Rua José Figueiredo, 38, Centro, Niterói, Rio de Janeiro, CEP.: 24.030-055, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Sr. COLBERT ELIAS ABDALA FILHO, portador da CI nº 04.440.493-7 e do CPF nº 566.241.747-49, residente/domiciliado na Rua José Figueiredo, 38, Centro, Niterói, Rio de Janeiro, CEP.: 24.030-055, tendo em vista o que consta no Processo nº 59004.000227/2023-62 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n. 01/2023*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços contínuos e comuns de reprografia (impressão, cópia e digitalização), com locação de equipamentos de reprografia monocromática e policromática (em perfeito estado, sem marcas e avarias), com fornecimento de todos os insumos e materiais tais como toners, cilindros – exceto o papel destinado à reprografia, cartolinas grampos, espirais e capas de PVC destinados às encadernações, de ônus da Contratante – sem o emprego de mão de obra residente, bem assim a assistência técnica e prestação de serviços manutenção técnica, mecânica e operacional, preventiva e corretiva dos equipamentos de reprografia locados, e para esses serviços, com o fornecimento de peças, componentes e acessórios, objetivando com essa prestação atender às necessidades operacionais, acessórias e complementares da SUDAM, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. Objeto da contratação:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	Valor Anual	Valor (48 n